



PORTARIA N° 73-DG/IFAM/CAM, de 29 de maio de 2017

A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria N° 688 – GR/IFAM de 20/04/2017 e:

CONSIDERANDO o processo N° 23706.000246/2017- 96, que tem como interessada a servidor **NILTON MIGUEL DA SILVA**;

CONSIDERANDO a Portaria n° 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

CONSIDERANDO o Art. 7° da Resolução n°20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a alínea “h”, inciso VI, do Art. 1°, da Portaria n° 115-GR/IFAM/2014, de 28 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO o despacho favorável S/N°, de 04/05/2017 da Comissão Permanente de Pessoal Docente da Reitoria, Cadastrado e Autenticado no processo supracitado.

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO, conforme quadro abaixo:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
2217409	NILTON MIGUEL DA SILVA	31/03/2015 a 30/03/2017	D101	D102	31/03/2017

Art. 2° – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para as anotações de praxe e envio do ato para a Diretoria de Gestão de Pessoas, deste Instituto Federal.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

29/05/17

Profª. Ma. Ana Maria Alves Pereira
Diretora Geral *Pro Tempore* do Campus Avançado Manacapuru
Portaria N° 688 – GR/IFAM, de 20.04.2017
Rua Rio de Janeiro, N° 57 – Centro, Manacapuru/Am
www.ifam.edu.br/portal/ifam/campus/campus-avancado-de-manacapuru
Fone Institucional: 991636052